



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.559/2.017

**Autor: Chico Ratier e Outros
Origem: PL/ nº 012/17.**

“Institui o Dia do Evangélico no Município de Amambai e dá outras providências”.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Orgânica Municipal faço saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 28/08/2017, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica instituído, no Município de Amambai, o **DIA DO EVANGÉLICO**, a ser comemorado no dia 30 de novembro.

Art.2º O “Dia do Evangélico” deverá constar no Calendário Oficial do município de Amambai-MS.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº 1985 Fls:005
Em:18/09/17

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7435 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS